

Lei n.º 026/73.  
Orçamento Executivo.

Dívida: - Autoriza o Executivo Municipal a alinear um crédito especial suplementar no corrente exercício, na importância de R\$ 1.300,00 (uma mil e trezentos cruzeiros) para o fim que se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial suplementar no corrente exercício, na importância de cr\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros) destinados a atender despesas com pagamento dos alugueis das salas usadas pela Banda Municipal localizadas na Travessa Pacho Estevão, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo, conforme determina o Artigo 43, § 3 da Lei Federal nº 4320/64. #  
10 Administração Financeira.

3.2.0.0.10 - Transferências correntes

3.2.0.0.10 - Subvenções sociais.

F/ contribuições no

F.G.T.3. cr\$ 1.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973)

~~João Luiz de Souza~~  
José da Silva Reis  
Prefeito Municipal